



DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. OBJETO A SER CONTRATADO¹

1. Contratação de seguro para cobertura de risco total de bens móveis e imóveis pertencentes ao Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia e localizados na capital e no interior do Estado.

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade/Setor: SEMAP

Responsável: Rodrigo Katibone Holanda

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO²

2. Justifica-se a presente contratação em razão dos riscos de ocorrências de sinistros de diversas naturezas como avarias nas edificações e bens, danos e perdas oriundas de incêndios, raios, explosões, danos elétricos, colisões, desastres que possam advir de fenômenos da natureza ou de ações humanas como acidentes, tumulto, roubo e/ou furto de bens e da necessidade de garantir a proteção do patrimônio público.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA³

3. As empresas eventualmente participantes deverão informar os valores dos prêmios e das franquias individualmente para cada imóvel.



5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data: 20/11/2024

Não se aplica

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO⁴

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE/RO?

Sim - Qual?

Agilidade e produtividades na prestação jurisdicional

Enfrentamento à corrupção, à improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais

Promoção da sustentabilidade

Comunicação eficaz

Transformação digital

Desenvolver competências requeridas no presente e no futuro

Processos autorizados e simplificados

Garantir o dimensionamento adequado da força de trabalho

Aprimorar as aquisições e contratações

Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas

Aperfeiçoar a governança e a gestão

Aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados

Automatizar processos repetitivos

Agilidade nas contratações

Adotar critérios de sustentabilidade nas contratações

Otimizar a gestão de riscos nas contratações

Otimizar o processo orçamentário

Alinhamento estratégico na execução orçamentária

Não.



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A contratação exigirá:

1. Equipe de Planejamento:

Não: Justificar:

Sim, composta pelos servidores indicados de acordo com o Anexo II desta IN, juntado no evento

2. Estudo Técnico Preliminar:

Não: Justificar:

Sim

3. Mapa de riscos:

Não: Justificar:

Sim

4. Equipe de Gestão e Fiscalização de contrato:

Não: Justificar:

Sim

JUSTIFICATIVAS:

Nos termos do §3º, art. 3º da Instrução Normativa 09/2022 deste Tribunal ([0917187](#)), a elaboração de "Formulário de Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação", "Estudo Técnico Preliminar" e "Mapa da Riscos" é facultativa, a critério da unidade demandante ou decidido pelo titular da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAOFC), conforme a especificidade do objeto, a complexidade da contratação ou outros elementos que a justifiquem, registrados expressamente no processo, nos quais devem ser considerados a redução de custos da contratação (art. 21, VI, da Resolução TSE n. 23.702/2022).

Desta feita, não vislumbramos necessidade de formação de **Equipe de Planejamento ou elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Mapas de Risco para o referido objeto**, visto que tais providências demandariam um custo processual elevado, na contramão dos **Princípios da Eficiência, Economicidade e da Celeridade, expressos na Lei nº 14.133/2021**, sobretudo em ano de eleições municipais.

No que concerne à equipe de **Gestão e Fiscalização**, opinamos pela não necessidade, visto que por se tratar de contratação ordinária e já prevista, tem-se que o objeto, por ser de baixa



complexidade, já é bem assimilado e consolidado na execução das áreas SEMAP/ COMSEG, além de conter obrigações e execução de acompanhamento ordinário por desta Seção.

A contratação será processada por dispensa eletrônica?

() Não. Justificar:

(x) Sim.

Tratando-se de contratação com fundamento nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, a estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa?

() Sim, justificar e informar a fonte orçamentária para cobertura da futura despesa, nos moldes adotado por este Tribunal (evento [0868425](#)).

(x) Não.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Katibone Holanda, Chefe de Seção**, em 08/10/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1257052** e o código CRC **1121DED9**.